

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 09/2015

Processo nº. 64/2015

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente ao **Concerto e Reposição de peças no Caminhão Ford, placa AVZ - 1587 do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, conforme Declaração da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA autorizando a empresa abaixo como representante para a execução dos serviços e troca de peças para a região:

CONTRATADA: BIGGER CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 02.937.451/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 3.790,80 (Três mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de setembro de 2015.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal